



Processo: 202302016/2023  
Folha: 072  
Rubrica: R

Órgão PMSB - MA

null: null

Processo nº null

---

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa EBI CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 19381681000103, com sede na cidade de São Bernardo, à Rua TV ALEXANDRE MENDES nº 0, telefone (98) 7010-7399, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor Eliza dos Santos Araujo Lima, CPF 32908628368, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail limma.bela@gmail.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "null", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 14/03/2023



Órgão PMSB - MA

null: null

Processo nº null

---

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa EBI CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 19381681000103, com sede na cidade de São Bernardo, à Rua TV ALEXANDRE MENDES nº 0, telefone (98) 7010-7399, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor Eliza dos Santos Araujo Lima, CPF 32908628368, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail limma.bela@gmail.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "null", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 14/03/2023

Órgão PMSB - MA

null: null

Processo nº null

---

### TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa EBI CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 19381681000103, sediada na cidade de: São Bernardo - MA, TV ALEXANDRE MENDES, telefone: (98) 7010-7399, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) Eliza dos Santos Araujo Lima, CPF 32908628368 e email: limma.bela@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 14/03/2023

**CONTRATO SOCIAL DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
EBI CONSULTORIA LTDA**

**PREÂMBULO** - Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ELIZA DOS SANTOS ARAUJO LIMA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de João Lisboa/MA, nascida no dia 01/07/1968, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 194430420024 SSP/MA, CPF: nº 329.086.283-68, residente e domiciliada, à Avenida Principal, nº 01, Bairro Jardim das Oliveiras, na cidade de Raposa - MA, CEP: 65.138-000;

Resolve alterar e transformar o registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão com nome empresarial E. DOS SANTOS ARAÚJO LIMA EIRELI - ME, em 05/12/2013 sob nº 216.0000823-9, e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.381.681/0001-03, situada à Avenida Principal, nº 02, Bairro Jardim Oliveiras, na cidade de Raposa - MA, CEP: 65.138-000, em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL - LTDA, nos termos e condições a seguir, sendo que a LTDA ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da EIRELI ora transformada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: EBI CONSULTORIA LTDA, e usará a expressão EBI CONSULTORIA, como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Travessa Alexandre Mendes, s/n, Bairro Centro, na cidade de São Bernardo - MA, CEP: 65.550-000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto social:

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

A sociedade adota como nome empresarial: EBI CONSULTORIA LTDA, e usará a expressão EBI CONSULTORIA, como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em quotas de 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de 100.000 (cem mil) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	QTD QUOTAS	Valor em R\$	%
ELIZA DOS SANTOS ARAUJO LIMA	100.000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100.000	100.000,00	100,00

**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Travessa Alexandre Mendes, s/n, Bairro Centro, na cidade de São Bernardo - MA, CEP: 65.550-000.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

**CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, tendo o início das atividades em 05/12/2013.

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade é exercida pela sócia ELIZA DOS SANTOS ARAUJO LIMA, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**CLÁUSULA VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,